LEI Nº 733

(Dispõe sobre alteração de vencimentos)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos das Professoras Rurais do município de Piumhi, a partir de 01 de Outubro de 1978, passarão a ser os seguintes:

Normalista – Cr$1.870,00

Leiga – 1.120,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, terão consignações próprias no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de Novembro de 1978

- Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

- Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.